

1 Formulário Principal

1.1 Geral

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente \*



MAINLY-ART, ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA  
Serviços de arquitectura e afins.  
PORTUGAL, Viana do Castelo  
NIF: 513908838

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra \*

120 Dia

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015) \*

0.0

1.1.4 Valor total da proposta \*

(Os valores indicados não incluem o IVA)

67.500,00 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente \*

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Empresa

Percentagem de Participação (%) Valor



MAINLY-ART, ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA  
Serviços de arquitectura e afins.  
PORTUGAL, Viana do Castelo  
NIF: 513908838

100

67.500,00 Euro

1.2 Confirmando que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. \*

Concordo.  Discordo.

1 Questionário

1.1 Articulado da Consulta \*

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total  
Preço Total  
67.500,00 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Cód. Artigo 1	Referência Interna	Descrição Parque Transfronteiriço Castelinho Fortaleza – Elaboração do Projeto de vg Arquitetura	Qt 1,00	UnidadeVG	Preço Unitário 67.500,00	Preço Total 67.500,00

**a) DECLARAÇÃO**

1.-Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3, residente na Travessa da Liberdade n.º 45, 4900-736 Meadela, no concelho de Viana do Castelo, e José Manuel Guedes Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 03954498 2ZY6, residente na Travessa da Liberdade n.º 31, 4900-736 Meadela, no concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representantes legais da Empresa **MAINLY-ART, Arquitectura e Engenharia, Lda**, contribuinte n.º 513 908 838 com sede social e escritório na Travessa de Liberdade, n.º45, 4900-736 Viana do Castelo, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta por **Ajuste Directo n.º 025/17 – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Elaboração do Projecto de Arquitectura**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2.-Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta de preço;
- Nota justificativa dos honorários propostos;
- Memória descritiva da metodologia e programação dos trabalhos;
- Organigrama da equipa técnica e suas funções.

3.-Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, a disposto na legislação portuguesa aplicável.

4.-Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a.-Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b.-Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;

c.-Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d.-Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e.-Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f.-Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g.-Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h.-Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i.-Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

- i.-Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii.-Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii.-Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

- iv.-Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j.-Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5.-O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.-Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7.-O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Viana do Castelo, 13 de Junho de 2017,

[Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes](#)  
[José Manuel Guedes Fernandes](#)

RUI MANUEL LOPES  
GONÇALVES FERNANDES

Assinado de forma digital por RUI  
MANUEL LOPES GONÇALVES  
FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 14:53:17 +01'00'

JOSÉ MANUEL  
GUEDES FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ  
MANUEL GUEDES FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 14:54:13 +01'00'

**b) PROPOSTA**

**Mainly-Art, Arquitectura e Engenharia. Lda**, contribuinte n.º 513 908 838, sociedade por quotas matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede social e escritório na Travessa da Liberdade n.º 45, 4900-736 Viana do Castelo, disponibiliza para contacto o telefone 967 013 380 e o endereço electrónico [mainlyart@gmail.com](mailto:mainlyart@gmail.com), representada por **Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes**, contribuinte n.º 513 908 838, portador do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3, emitido pelo Arquivo de Identificação de Viana do Castelo, de 11/03/2015 válido até 11/03/2020, e por **José Manuel Guedes Fernandes**, contribuinte n.º 140 888 519, portador do cartão de cidadão n.º 03954498 2ZY6, emitido pelo Arquivo de Identificação de Viana do Castelo, de 15/03/2015 válido até 15/03/2020, depois de ter tomado conhecimento do objecto da consulta por **Ajuste Directo n.º 025/17 – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Elaboração do Projecto de Arquitectura**, obriga-se a executar a prestação de serviços em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de **67 500,00€ (sessenta e sete mil e quinhentos euros)**, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado. \_\_\_\_\_

A forma de pagamento prevista para o serviço é sem adiantamentos, acontecendo a emissão da factura após entrega do trabalho a que se refere essa fase do serviço e verificada a sua aprovação, ou na falta de qualquer comunicação em contrário e desde que tenham decorridos trinta dias contados contínuos após essa entrega, entende-se o trabalho como aprovado ou equiparados a tal, pelo que se entende consignado o direito de proceder à facturação do serviço, sendo ainda condição verificar-se a regularização das importâncias facturadas no prazo máximo de sessenta dias contados seguidos, findo o qual vence juros comerciais de mora, sendo as fases previstas as seguintes: \_\_\_\_\_

a.- Fase I - aprovação do anteprojecto, 30% (trinta por cento); \_\_\_\_\_

b.- Fase II - aprovação do projecto de execução, 60% (sessenta por cento); \_\_\_\_\_

c.- Fase III - na assistência técnica ao projecto durante a execução da obra, 10% (dez por cento), sendo a facturação realizada de uma só vez no fim da empreitada coincidindo com a recepção provisória da obra ou inauguração das instalações ou utilização das mesmas ou desde que tenham decorridos dois anos da data de entrega do projecto de execução e independentemente de se ter verificado ou não o início ou a conclusão da empreitada de construção. \_\_\_\_\_

Às quantias supra mencionadas, acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na presente data na legislação portuguesa em vigor. \_\_\_\_\_

Viana do Castelo, 13 de Junho de 2017,

[Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes](#)  
[José Manuel Guedes Fernandes](#)

RUI MANUEL LOPES  
GONÇALVES FERNANDES

Assinado de forma digital por RUI  
MANUEL LOPES GONÇALVES  
FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 15:27:17 +01'00'

JOSÉ MANUEL  
GUEDES FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ  
MANUEL GUEDES FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 15:27:59 +01'00'

### c) NOTA JUSTIFICATIVA DOS HONORÁRIOS PROPOSTOS

**Mainly-Art, Arquitectura e Engenharia. Lda**, contribuinte n.º 513 908 838, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede social na Travessa da Liberdade n.º 45, 4900-736 Viana do Castelo, disponibiliza para contacto o telefone 967 013 380 e o endereço electrónico [mainlyart@gmail.com](mailto:mainlyart@gmail.com), representada por **Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes**, contribuinte n.º 513 908 838, portador do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3, emitido pelo Arquivo de Identificação de Viana do Castelo, de 11/03/2015 válido até 11/03/2020, e por **José Manuel Guedes Fernandes**, contribuinte n.º 140 888 519, portador do cartão de cidadão n.º 03954498 2ZY6, emitido pelo Arquivo de Identificação de Viana do Castelo, de 15/03/2015 válido até 15/03/2020, depois de ter tomado conhecimento do objecto da consulta por **Ajuste Directo n.º 025/17 – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Elaboração do Projecto de Arquitectura**, propõe a seguinte justificação dos honorários para a prestação de serviço, a saber:

O valor da proposta entende-se ser ajustado para esta prestação do serviço dada a dimensão do trabalho, a sua distribuição temporal e os meios humanos a afectar, sendo factor de máxima relevância para a optimização do valor proposto a experiência adquirida na elaboração de vários projectos de obras públicas.

A justificação do preço é ainda possível por a Empresa dispor de:

- uma equipa técnica de retaguarda mais alargada com bastante experiência que permitem uma rentabilização dos conhecimentos e trocas de experiência para apoio da equipa indicada para operacionalização directa;
- equipamento electrónico ao nível de gabinete com utilização de software e informática especializada em desenho assistido por computador, topografia e cálculo;
- instalações amplas e bem apetrechadas do distrito que reúnem todas as condições necessárias para um bom desempenho com nível de conforto e ambiente desejável, favorecendo a realização de reuniões e facilidade de deslocações para acompanhamento e prossecução dos trabalhos previstos realizar na fase de projecto;
- não estarem previstas deslocações na fase da assistência técnica de técnicos à obra, sendo o serviço prestado com total disponibilidade no âmbito da disciplina do projecto;
- não estarem previstos levantamentos cadastrais de titulares das propriedades por onde se venha a verificar a intervenção nem os correspondentes mapas de afectação para eventual expropriação de terrenos;
- o seguro de responsabilidade civil considerado ser individual e correspondente ao que os técnicos indicados na equipa estão cobertos pelo respectivo protocolo das respectivas ordens profissionais;
- não estar prevista na inclusão da equipa técnica qualquer outro técnico, nomeadamente da área profissional distinta ou de reconhecimento diferente do indicado na constituição desta proposta.

Viana do Castelo, 13 de Junho de 2017,

[Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes](#)  
[José Manuel Guedes Fernandes](#)

RUI MANUEL LOPES  
GONÇALVES FERNANDES  
Assinado de forma digital por RUI  
MANUEL LOPES GONÇALVES  
FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 15:24:29 +01'00'

JOSÉ MANUEL  
GUEDES FERNANDES  
Assinado de forma digital por JOSÉ  
MANUEL GUEDES FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 15:26:30 +01'00'

## **d) MEMÓRIA DESCRITIVA DA METODOLOGIA E PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Mainly-Art, Arquitectura e Engenharia, Lda**, contribuinte n.º 513 908 838, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede social na Travessa da Liberdade n.º 45, 4900-736 Viana do Castelo, disponibiliza para contacto o telefone 967 013 380 e o endereço electrónico [mainlyart@gmail.com](mailto:mainlyart@gmail.com), representada por **Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes**, contribuinte n.º 513 908 838, portador do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3, emitido pelo Arquivo de Identificação de Viana do Castelo, de 11/03/2015 válido até 11/03/2020, e por **José Manuel Guedes Fernandes**, contribuinte n.º 140 888 519, portador do cartão de cidadão n.º 03954498 2ZY6, emitido pelo Arquivo de Identificação de Viana do Castelo, de 15/03/2015 válido até 15/03/2020, depois de ter tomado conhecimento do objecto da consulta por **Ajuste Directo n.º 025/17 – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Elaboração do Projecto de Arquitectura**", apresenta a seguinte metodologia para esta prestação de serviço, a saber:

### **1.- INTRODUÇÃO**

Este documento tem como objectivo identificar e descrever pormenorizadamente as relações entre as actividades, incluindo trabalhos auxiliares, seu faseamento no tempo, identificação dos caminhos críticos e estratégia proposta para os superar, bem como os aspectos técnicos mais relevantes desta prestação de serviços.

Para complemento dessa descrição, deve consultar-se o cronograma da realização onde vão detalhadas as tarefas a realizar, por semana e actividade, sustentadas pelo Programa Base, levantamento topográfico e estudo geológico / geotécnico a fornecer atempadamente pelo Município com o rigor e pormenor exigível para cada fase do projecto.

### **2.- TAREFAS**

Apresenta-se a lista de tarefas focadas no caderno de encargos e outras que não sendo pedidas, se entendem necessárias para melhorar a qualidade do projecto.

- Estudos preliminares e complementares.
  - Coordenação da equipa;
  - Análise do Estudo Geotécnico;
  - Análise do levantamento topográfico;
  - Análise do Programa Base;
  - Análise ecológica e paisagística.
  - Análise do mapa de ruído.
- Arquitectura
  - Elementos gráficos e escritos de Arquitectura;
  - Plano de Acessibilidades;
  - Medidas passivas de Segurança Contra Incêndios;
  - Integração e coordenação no projecto de Arquitectura, dos elementos fundamentais de acústica, térmica e qualidade do ar interior nos edifícios;
  - Caderno de Encargos de Clausulas Técnicas Especiais;
  - Medições e Orçamento de Arquitectura.

### **3.- FASEAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O trabalho será dividido em três fases com os seguintes prazos parcelares:

- **FASE I** – Estudo Prévio, quatro semanas;
- **FASE II** – Projecto de Arquitectura, quatro semanas;
- **FASE III** – Assistência técnica, três anos.

### **FASE I**

- Objectivos Fase I por ordem sequencial:
  - Análise ecológica e paisagística do local integrando o conhecimento estabelecido no estudo geotécnico e levantamento topográfico;
  - Ajuste do Programa Base elaborado pelo Município ao regime legal aplicável e à sua sustentabilidade ambiental, paisagística e socio-económica;
  - Realização de uma solução desenhada que integre os dados do Programa Base entretanto redesenhado, as condicionantes do lugar e as contribuições das várias especialidades; deve clarificar a imagem arquitectónica, formas de relação com o terreno e edificado circundante, definição dos princípios de infra-estruturação geral; definição de materiais e sistemas construtivos, segurança e higiene; quantificação e estimativa orçamental geral;
  - Realização de um corpo de peças escritas e desenhadas que permita descrever exaustivamente os trabalhos do projecto de Arquitectura, em escala apropriada, pormenorizando as soluções construtivas típicas e as soluções técnicas preconizadas; integração num corpo coerente das soluções definidas pelas várias valências da equipa técnica; formalização de processos de licenciamento de Arquitectura; quantificação da estimativa do custo de obra e do seu prazo de execução.
  
- Estratégia para superação do caminho crítico da Fase I:
  - Implementação de canal de comunicação interno entre o coordenador e os membros da equipa de apoio que promova a transmissão de informação relevante;
  - Estabelecimento de canal de comunicação entre o coordenador e outras entidades envolvidas no projecto, D.O. (Dono de Obra) e entidades licenciadoras;
  - Elaborar compilação legal e regulamentar aplicável;
  - Promoção de visita dos membros da equipa técnica à área de intervenção para reconhecimento das condicionantes específicas;
  - Reunião entre a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) e Coordenador do Projecto para apresentação das soluções preconizadas e procura de soluções de consenso;
  - Fornecimento pelo D.O. das autorizações necessárias para aceder aos terrenos e edifícios;
  - Promoção de consultas precoces às entidades licenciadoras para introdução de necessárias correcções no Programa Base;
  - O coordenador fará o acompanhamento dos projectos que requeiram aprovação junto das respectivas entidades, promovendo a sua aprovação no respeito da legislação em vigor;
  - Colaboração permanente com a equipa de apoio em retaguarda, com o objectivo de atingir a sustentabilidade ambiental, procurando soluções construtivas e técnicas válidas em termos de certificação energética, conforto acústico e da segurança.

### **FASE II**

- Objectivos Fase II:
  - Realização de um corpo de peças escritas e desenhadas que permita descrever exaustivamente a totalidade do projecto, pormenorizando todas as soluções construtivas e técnicas; integração das soluções do projecto de execução das especialidades; descrição, quantificação e orçamentação.
  
- Estratégia para superação do caminho crítico da Fase II:
  - Colaboração permanente e continua com a equipa projectista das especialidades, da responsabilidade do Município, contribuindo para a perfeita coordenação multidisciplinar, com a perfeita integração das especialidades no projecto de execução. Promovendo o numero de reuniões necessárias de coordenação da CTA, para uma completa articulação e cumprimento de prazos.

### **FASE III**

- Objectivos Fase III:
  - Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação do projecto na fase do concurso público e durante a execução da obra ao Dono de Obra.



- Estratégia para superação do caminho crítico da Fase III:
  - Realização de elementos gráficos das medições, para além das peças escritas que favoreçam a rápida resposta aos erros e omissões formulados pelos Empreiteiros concorrentes à empreitada;
  - Realização de parecer escrito e eventuais desenhos de pormenor que se venham a considerar necessários para o total entendimento do projecto em função das necessidades da execução de obra;
  - Realização de pareceres escritos com urgência sobre apreciação de documentos de ordem técnica apresentados pelo empreiteiro da obra;
  - Quando se revele necessário o coordenador de projecto, de forma presencial com o D.O. ou empreiteiro, dará informações e esclarecimentos.

#### **4.- DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA PROGRAMAÇÃO**

##### **4-1.- Estudo Prévio**

###### **4-1.1.- Recolha de informação e análise dos elementos base para o desenvolvimento do trabalho**

- Reunião com a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) a nomear pelo Município para definição de objectivos, planeamento das reuniões com a CTA e das tarefas para atingir os objectivos;
- Tratamento digital dos elementos de base fornecidos pelo Município;
- Análise geofísica:
  - Reportagem fotográfica e reconhecimento do local;
  - Análise da cartografia temática do local, orientação solar, vegetação, hidrogeologia, ventos predominantes;
  - Análise urbana e viária;
  - Análise da carta de ruído;
  - Análise do estudo geotécnico;
  - Análise do levantamento topográfico.
- Estudo, diagnóstico e registo das pré-existências com interacção no meio envolvente;
- Solicitação às entidades exteriores e autárquicas do cadastro das infra-estruturas existentes na envolvente;
- Consulta das entidades relacionadas com o regime legal aplicável relativamente aos objectivos do Município e formulação de relatório técnico que integre todos os condicionalismos legais que possam fazer alterar o Programa Base fornecido;
- Eventual alteração e validação do novo Programa Base em reunião do coordenador de projecto com a CTA;
- Desenvolvimento do estudo prévio com reuniões de acompanhamento quinzenais do coordenador de projecto com a CTA onde serão tratados aspectos ligados com o cumprimento do novo Programa Base, integração ambiental, às soluções construtivas e física das construções no objecto arquitectónico;
- Reunião de coordenação com a equipa de apoio:
  - Segurança e higiene;
  - Resíduos da construção e demolição;
  - Análise técnica das diferentes especialidades e respectiva legislação.
- Organização dos processos com todas as peças escritas e desenhadas exigidas pelas entidades licenciadoras e entrega para apreciação;
- Medição e estimativa orçamental, com análise comparativa relativamente aos objectivos orçamentais definidos em reuniões de coordenação e acompanhamento, com a apresentação de medidas correctoras caso haja discrepância substancial;
- Eventuais alterações ao estudo prévio de Arquitectura, para correcção de aspectos de conformidade regulamentar detectados pelas entidades competentes licenciadoras cujo parecer favorável é fundamental para dar continuidade ao projecto de arquitectura.

##### **4-2.- Projecto de Arquitectura**

- Elementos base:
  - Emissão da declaração de aprovação por parte do Município relativamente aos elementos submetidos à apreciação;

- Compilação de todos os elementos base para fornecer à equipa projectista das especialidades.
- Reunião de coordenação com a equipa projectista das especialidades:
  - Segurança e higiene;
  - Resíduos de construção;
  - Análise técnica das diferentes especialidades a desenvolver e respectiva legislação.
- Coordenação para integração e compatibilização de todas as especialidades no projecto de execução de arquitectura;
- Reuniões quinzenais de coordenação com a CTA;
- Reuniões semanais de coordenação com a equipa projectista das especialidades;
- Elaboração das peças escritas e desenhadas do projecto com o rigor estabelecido na Portaria 701-H / 2008 de 29 de Junho, com excepção das peças desenhadas das especialidades que estarão a ser desenvolvidas paralelamente por equipa habilitada para o efeito;
- Desenvolvimento do caderno de encargos com a descrição das tarefas de Arquitectura tendo como base as peças desenhadas de Arquitectura devidamente coordenadas, bem como a verificação das medições e orçamentação previamente elaborada por um medidor orçamentista designado para o efeito;
- Controlo do projecto dando especial atenção à medição, orçamentação e condições técnicas especiais (CTE);
- Revisão do projecto e respectivas rectificações;
- Organização dos processos:
  - Número de exemplares contratuais;
  - Aprovação e emissão de documentos e dados conforme prevê a metodologia implementada na empresa de gestão da qualidade para garantia final do projecto.

#### 4-3.- Assistência técnica

Na fase do procedimento de formação do contrato, e até à adjudicação da obra compreende as seguintes actividades:

- Esclarecimento de dúvidas relativas ao projecto durante a preparação do processo do concurso para adjudicação da empreitada ou fornecimento;
- Prestação de informações e esclarecimentos solicitados por candidatos a concorrentes, sob a forma escrita e exclusivamente por intermédio do D.O., sobre problemas, erros ou omissões, relativos à interpretação das peças escritas e desenhadas do projecto;
- Prestação do apoio ao D.O. na apreciação e comparação das condições da qualidade das soluções técnicas das propostas de molde a permitir a sua correcta ponderação por aquele, incluindo a apreciação de compatibilidade com o projecto de execução, constante do caderno de encargos, de variantes ou alterações que sejam apresentadas.

Na fase de execução da obra serão executadas as seguintes actividades:

- Esclarecimento de dúvidas de interpretação de informações complementares relativas a ambiguidades ou omissões do projecto, bem como elaboração das peças de alteração do projecto necessárias à respectiva correcção e à integral e correcta caracterização dos trabalhos a executar no âmbito da referida correcção;
- Apreciação de documentos de ordem técnica apresentados pelo empreiteiro ou pelo D.O., incluindo, quando apropriado, a sua compatibilidade com o projecto;
- Serão elaboradas telas finais segundo as informações fornecidas pelo D.O. registadas em peças desenhadas sobre eventuais alterações ao projecto e verificada a conformidade das mesmas com o projecto de execução e das eventuais alterações nela introduzidas.

#### 5.- CRONOGRAMA

Diagrama de Prazos e Tarefas do Serviço a Prestar:

ESPECIALIDADES	FASES SEMANAS	PROJECTO										ASSISTÊNCIA TÉCNICA												
		Estudo Prévio					Pareceres das entidades					Projecto de Arquitectura					Concurso Empreitada					Obra		
		Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	Semana 13	Semana 14	Semana 15	Semana 16	Semana 17	Semana 18	Semana 19	Semana 20			
Estudos preliminares e complementares	Coordenação de projecto																							
	Análise do levantamento topográfico (D.O.)																							
Estudos preliminares e complementares	Análise do Estudo Geotécnico (D.O.)																							
	Análise ecológica e paisagística																							
	Análise do Mapa de Ruído (D.O.)																							
	Validar o programa base definitivo (D.O.)																							
Arquitectura	Elementos gráficos e escritos																							
	Caderno de encargos de cláusulas técnicas especiais de Arquitectura																							
	Medições e Orçamento de Arquitectura																							
	Plano de acessibilidades																							
	Medidas passivas de Segurança Contra Incêndios																							
	Integração das especialidades como apoio																							
	Integração do projecto de execução das especialidades (D.O.)																							
	Consulta às entidades externas																							
	Assistência técnica																							
	Teelas finais																							
Actividades Gerais	Gestão de qualidade																							

Viana do Castelo, 13 de Junho de 2017,

Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes  
José Manuel Guedes Fernandes

RUI MANUEL LOPES  
GONÇALVES FERNANDES

JOSÉ MANUEL  
GUEDES FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ  
MANUEL GUEDES FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 15:01:55 +01'00'

Assinado de forma digital por RUI  
MANUEL LOPES GONÇALVES  
FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 14:58:43 +01'00'

#### e) ORGANIGRAMA DA EQUIPA TÉCNICA

**Mainly-Art, Arquitectura e Engenharia. Lda**, contribuinte n.º 513 908 838, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede social na Travessa da Liberdade n.º 45, 4900-736 Viana do Castelo, disponibiliza para contacto o telefone 967 013 380 e o endereço electrónico [mainlyart@gmail.com](mailto:mainlyart@gmail.com), representada por **Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes**, contribuinte n.º 513 908 838, portador do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3, emitido pelo Arquivo de Identificação de Viana do Castelo, de 11/03/2015 válido até 11/03/2020, e por **José Manuel Guedes Fernandes**, contribuinte n.º 140 888 519, portador do cartão de cidadão n.º 03954498 2ZY6, emitido pelo Arquivo de Identificação de Viana do Castelo, de 15/03/2015 válido até 15/03/2020, depois de ter tomado conhecimento do objecto da consulta por **Ajuste Directo n.º 025/17 – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Elaboração do Projecto de Arquitectura**”, apresenta a seguinte equipa técnica para a prestação de serviço, a saber:

Arquitecto e coordenador de projecto e da equipa **Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes**, contribuinte n.º 513 908 838, licenciado em Arquitectura, está inscrito na Ordem dos Arquitectos na SRN como membro n.º 10 487, é também diplomado em Engenharia Civil com inscrição na Ordem dos Engenheiros Técnicos sendo membro com o n.º 247, tem ainda habilitações como projectista de redes de Gás com licença n.º 473 no ministério da Economia;

Engenheiro Civil Sénior, **José Manuel Guedes Fernandes**, contribuinte n.º 140 888 519, licenciado em Engenharia Civil na opção de Estruturas, inscrito na Ordem dos Engenheiros como membro efectivo n.º 20 240, é especialista de SCIE para elaboração de projectos e planos da 3.ª e 4.ª categoria de risco com inscrição na ANPC sob o n.º 626, tem acreditação para coordenador de segurança em projecto e obra conferida por acção de formação proporcionada pela OE, é licenciado em Ecologia e Paisagismo por curso aprovado pela Portaria n.º 874/99 de 08 de Outubro mas sem inscrição e reconhecimento na Associação dos Arquitectos Paisagistas, será o coordenador das especialidade em apoio ao projecto de Arquitectura.

Viana do Castelo, 13 de Junho de 2017,

[Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes](#)  
[José Manuel Guedes Fernandes](#)

RUI MANUEL LOPES  
GONÇALVES FERNANDES  
Assinado de forma digital por RUI  
MANUEL LOPES GONÇALVES  
FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 15:22:31 +01'00'

JOSÉ MANUEL  
GUEDES FERNANDES  
Assinado de forma digital por JOSÉ  
MANUEL GUEDES FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 15:23:07 +01'00'

Declaração de Representação de Poderes  
Credenciação na plataforma Vortal, S.A.

Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes, natural da freguesia de Barcelos ( extinta ), concelho de Barcelos com domicilio na Travessa da Liberdade, n.º 45 contribuinte 108482340, José Manuel Guedes Fernandes , natural da freguesia de Moreira, concelho de Monção, com domicilio na Travessa da Liberdade, n.º 31, contribuinte 140888519 e Manuel Henrique Passos Gonçalves de Araújo, natural da freguesia de Monserrate ( extinta ), com domicilio na Rua da Veiga, n.º 17, contribuinte 193544849, que outorgam na qualidade de gerentes e em representação da empresa denominada por MAINLY-ART, ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA, nipc 513 908 838, com sede na Travessa da Liberdade n.45, 4900-736 Viana do Castelo, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, telefone 967013380, e-mail mainlyart@gmail.com, com o capital social de 6000,00 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número 513908838, código da certidão permanente 0633-0063-7103 pelo presente documento de representação de poderes, constitui como representante da sociedade na plataforma Vortal, S.A. o senhor Manuel Henrique Passos Gonçalves de Araújo, portador do cartão de cidadão n.º 08465747 2ZY7, válido até 28/07/2019, natural da freguesia de Monserrate ( extinta ), com domicilio na Rua da Veiga, n.º 17, contribuinte 193544849, a quem são conferidos os poderes necessários para representar a sociedade para apresentação de proposta na Plataforma Compras Públicas® da Gatewit, assinando tudo o que se tornar necessário ao exercício dos poderes conferidos, utilizando para o efeito a assinatura digital qualificada do seu documento de identificação ( cartão do cidadão).

Viana do Castelo, 13 de Junho de 2017

Os representantes legais

[Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes](#)

[José Manuel Guedes Fernandes](#)

[Manuel Henrique Passos Gonçalves de Araújo](#)

RUI MANUEL LOPES  
GONÇALVES FERNANDES

Assinado de forma digital por RUI  
MANUEL LOPES GONÇALVES  
FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 16:15:10 +01'00'

JOSÉ MANUEL  
GUEDES FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ  
MANUEL GUEDES FERNANDES  
Dados: 2017.06.13 16:15:50 +01'00'

MANUEL HENRIQUE  
PASSOS GONÇALVES DE  
ARAÚJO

Assinado de forma digital por  
MANUEL HENRIQUE PASSOS  
GONÇALVES DE ARAÚJO  
Dados: 2017.06.13 16:16:57 +01'00'